



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental

Processo nº 1370.01.0032358/2023-83

Governador Valadares, 17 de julho de 2023.

PAPELETA DE DESPACHO

PROCESSO SLA Nº 493/2023 (LAS/RAS)

PROCESSO SEI Nº 1370.01.0032358/2023-83

DOCUMENTO (SEI) Nº 69843143

EMPREENDIMENTO: STONE INDUSTRIA DE PISOS LTDA

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

DE: João Paulo Braga Rodrigues

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DRRA - LM

PARA: Kyara Carvalho Lacerda

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DRRA - LM

DESPACHO

Senhor Superintendente Regional,

O empreendimento STONE INDUSTRIA DE PISOS LTDA formalizou em 08/03/2023 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) SEMAD/SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 493/2023, com o objetivo de obter a regularização ambiental para ampliação da atividade “Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração B-01-09-0”, com área útil de 1,64ha. Devido à caracterização no SLA, o empreendimento obteve classificação classe 3 (três) e critério locacional 0 (zero), enquadrado na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado via Relatório Ambiental Simplificado -LAS/RAS, conforme definições e parâmetros da Deliberação Normativa DN COPAM nº217/2017.

Atualmente, o empreendimento opera amparado pelo Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado -LAS Cadastro nº 35292292/2018 que autoriza a atividade “Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração B-01-09-0”, com área útil de 0,25 ha.

O empreendimento está localizado na Rua Manoel Telles Sampaio, s/nº, Distrito Industrial do município de Itueta/MG, nas proximidades das coordenadas geográficas -19.387186/ -41.219661, cuja Área Directamente Afetada (ADA) ocupa 1,64 ha, composta por 4 terrenos.



Figura 01- Área Diretamente Afetada pelo empreendimento. Fonte IDE SISEMA ,2023.

Quanto aos critérios locacionais e/ou aos fatores de restrição/vedação, definidos pela DN 217/2017, constatou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) que área do empreendimento está inserida em Áreas de conflito por uso de recursos hídricos.

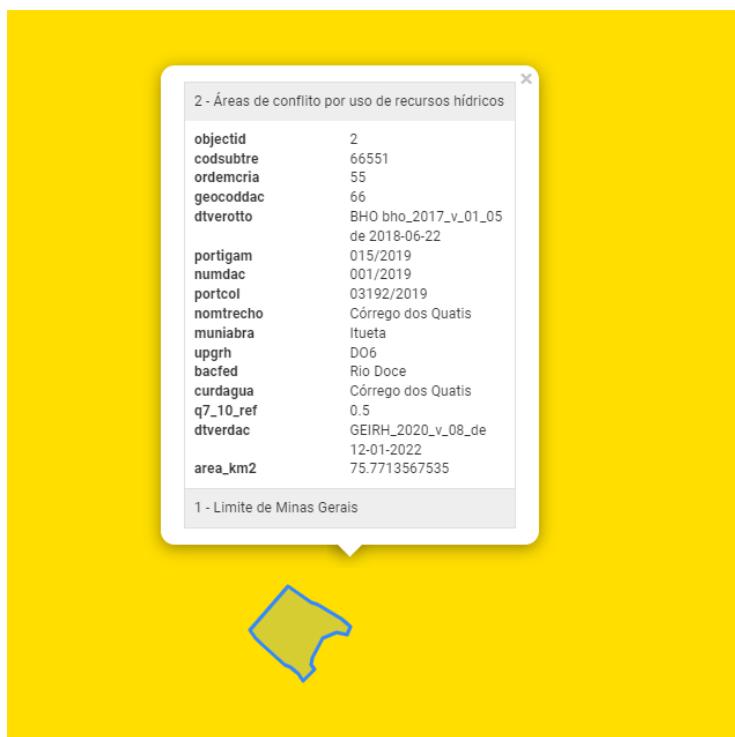


Figura 02- ADA do empreendimento inserida na Área de Conflito por uso de recurso hídrico. Fonte: IDE SISEMA, 2023.

No âmbito da análise do processo de licenciamento verificou a seguinte divergência e ou insuficiência de informações:

- Não consta na caracterização (SLA cód. 07086) a incidência do critério locacional, e, tampouco foi apresentado o estudo específico do critério incidente na ADA do empreendimento.

Ressalta-se ainda que, com a incidência do presente critério locacional, o empreendimento em tela sofre alteração quanto ao seu enquadramento na modalidade de licenciamento, passando a ser enquadrado como LAC1 conforme matriz de classificação da DN 217/2017.

Tendo em vista que o processo de licenciamento em tela tem como objetivo a ampliação do empreendimento e que o ato da formalização não foi realizado em consonância com o art. 35 do Decreto Estadual 47383/2018:

Art. 35 – As ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda, promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização, observada a incidência de critérios locacionais.

Ainda, considerando o art. 26 da Deliberação Normativa DN nº217/2017:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

Conforme Instrução de Serviço IS nº 06/2019, o arquivamento do processo administrativo é a ação prevista pelas hipóteses traçadas no art. 33 do Decreto nº 47.383, de 2018, as quais podem ser aglutinadas em duas macrossituações:

- A requerimento do empreendedor;
- Falha nas informações que instruem o processo administrativo.

Diante das considerações descritas, verificou-se na análise do processo de licenciamento em tela, a inexistência e/ou divergências de informações, falha na instrução processual, não apresentação de estudos previstos em lei referente ao critério locacional, dessa forma não sendo possível realizar uma análise precisa da viabilidade ambiental do empreendimento.

Diante do exposto, servimo-nos da presente Papeleta de Despacho para reportar a Vossa Senhoria a sugestão de **Arquivamento** do Processo LAS RAS SLA nº 493/2023 classe 3, para a atividade B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração do empreendimento STONE INDUSTRIA DE PISOS LTDA, pela perda do objeto, conforme Art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002.

Consigna-se que, nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza ambiental e que também não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Recomenda-se, por necessário, sejam os dados dos Processos Administrativos em referência encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISCLM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA nº. 05/2017.

Por fim, registra-se que a manifestação aqui contida visa nortear na escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante e decisório, podendo a entidade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar¹.

É a nossa manifestação opinativa

À deliberação final da autoridade decisória competente.

Governador Valadares, 18 de Julho de 2023.

João Paulo Braga Rodrigues - Gestor ambiental (DRRA - SUPRAM LM)



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor(a)**, em 18/07/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Braga Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69843143** e o código CRC **4F2FD5CA**.

Lote de Vaga: Muriae/Muriae	
Inscrição	Nome
146162	CANDIDATOS Lei 11.867/1995
Naara Celso Franco Prevato	
Lote de Vaga: Pocos De Caldas/Areado	
Inscrição	Nome
160302	Alexia Cassia Da Silva Pereira
Lote de Vaga: Pocos De Caldas/Botelhos	
Inscrição	Nome
288870	Vanessa Lopes Lage
Lote de Vaga: Pocos De Caldas/Nova Resende	
Inscrição	Nome
265209	Rafael Bueno Guimaraes De Oliveira
270409	Lilian Aparecida Martins Silva De Azevedo
198089	Valgne Goncalo Joca
Lote de Vaga: Pocos De Caldas/Santa Rita De Caldas	
Inscrição	Nome
318637	Claudia Rosane Siston Franco
Lote de Vaga: Pouso Alegre/Ouro Fino	
Inscrição	Nome
310539	Carlos Antonio
Lote de Vaga: Uberlandia/Araguari	
Inscrição	Nome
192629	Arthur Cavalcanti De Oliveira Damasceno
276960	Renato Stefanuto Mansott
283058	Dayana Da Silva Alves
303115	Raphael De Souza Machado
305990	Natieli Santos Moura
174797	Anderson Alves De Oliveira
Lote de Vaga: Uberlandia/Tupaciguara	
Inscrição	Nome
151060	Regina Aparecida Dos Santos
249324	Gilberto Alves Dos Santos Junior
Lote de Vaga: Uberlandia/Uberlandia	
Inscrição	Nome
152810	Marcio Henrique Guimaraes
240353	Felipe De Faria Quadrado
CANDIDATOS Lei 11.867/1995	
193701	Adilson Wagner De Andrade Junior

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEE N° 07/2017, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO abaixo relacionado por não terem entrado em exercício em tempo hábil.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Geografia	
Lote de Vaga: Caratinga/Caratinga	
Inscrição	Nome
206201	Aguida Gomes Machado
Área: Matemática	
Lote de Vaga: Metropolitana A/Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
133573	Michele Mendonca Martins Grossi
Lote de Vaga: Patos De Minas/Santa Rosa Da Serra	
Inscrição	Nome
273425	Wagner Assis De Sousa
Lote de Vaga: Pouso Alegre/Pouso Alegre	
Inscrição	Nome
110671	Jefferson Henrique Ferreira
299860	Andre Luiz Ferreira
Lote de Vaga: Uberaba/Uberaba	
Inscrição	Nome
280732	Fabiana Modesto De Moraes
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: História	
Lote de Vaga: Januaria/Januaria	
Inscrição	Nome
322562	Isabel Cristina Lopes Cruz
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Língua Portuguesa	
Lote de Vaga: Uberaba/Uberaba	
Inscrição	Nome
205597	Cassia Cristina de Santana

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG N°. 23/2018, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>:

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A	
Administração e Marketing Esportivo, e Lazer - 40 Horas	
Divinópolis	
Inscrição	Nome
3929	Nara Heloisa Rodrigues
Classificação	3º
Vaga	UM 584

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG N° 22/2018, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos>:

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A	
Química Analítica e Ambiental - 40 Horas	
Ituiutaba	
Inscrição	Nome
6659	Tassia Regina De Oliveira
Classificação	3º
Vaga	UM 588

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e o art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Superior do Trabalho, em prorrogação, de 01/01/2023 a 30/6/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:

VINICIUS COELHO ARAUJO, MASP 1165198-1, ATB, ADM - 2, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e o art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:

POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE, MASP 1112817-0, PEB - ADM 2, SRE DIAMANTINA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e o art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:

EUDIS MARIA DOS SANTOS, MASP 959804-6, PEB - ADM 3, SRE CORONEL FABRICIANO.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230708015223015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, EDUARDA SOUZA THEIXEIRA, MASP 753283-1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100246 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 4/7/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, FILIPE MOREIRA DUMONT, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 FA1100246, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a FERNANDO GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, MASP 7525736, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100676 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ALINE LIMA RIBEIRO, MASP 14372635, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100135 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a FRANCINE MACHADO DE PAULA, MASP 1459154-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100086 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THIAGO FERNANDES MENDES DA SILVA, MASP 1459154-9, do cargo de provimento em comissão DAD-9 VI1100293 do(a) Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, BRENDA DA SILVA LOUBACK FERREIRA, MASP 1484134-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 VI1103115 do(a) Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ARTHUR CAMATA LOPES, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 VI1100293, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal do(a) Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, BRENDA DA SILVA LOUBACK FERREIRA, MASP 1484134-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 VI1103115 do(a) Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDO GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, MASP 7525736, do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100052 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, EVANDRO DA SILVA SOARES, MASP 10956357, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100697 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDO GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, MASP 1484134-0, do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100052 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, EVANDRO DA SILVA SOARES, MASP 10956357, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100697 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GLEYCINI KELLE GUEDES, MASP 13228622, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100399, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1